



Senhor Presidente

Senhores Vereadores,

À apreciação dessa Colenda Casa, submeto
projéto de Lei, tratando de reestruturação do cargo de Tesoureir
ro do D. A. L. E. , à referência n. 32.

As despesas decorrentes da Execução da
presente Lei, correrão à conta das verbas próprias do orçamen-
to.

Nesta conformidade, espero a aprovação -
dessa Casa.

Jose' Cesar de Oliveira
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 478/67, DO EXMO.
SR. PREFEITO MUNICIPAL, RE-ESTRUTURANDO O CAR-
GO DE TESOUREIRO DO D. A. L. E. -

Deixamos de entrar no mérito da propositura em tela, pois a mesma ficou prejudicada e invalidada por ter sido o mesmo assunto incluído no Projeto de Lei nº 484/67, sobre o qual já nos manifestámos.

Propomos, por conseguinte, à Casa que rejeite o Projeto de -
Lei nº ⁴⁷⁸~~484~~/67.

Sala das Comissões, em 28 de Agosto de 1967.

Presidente: João de Deus - - - -

Relator : W. A. Tom - - - -

Membro : Leopoldo - - - -

[Handwritten signature]
UNICA Discussão
Aprovação em 12/08/67
Sala de sessões 12/08/67
Presidente [Signature]



Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 478/67, DO EXMO.
SR. PREFEITO MUNICIPAL, RE-ESTRUTURANDO O CAR
GO DE TESOUREIRO DO D.A.L.E.

O Projeto em apêço deve ser rejeitado pela Egrégia Câmara Municipal, pois o seu teor está contido no Projeto de Lei nº 484/67, sobre o qual exaramos parecer favorável.

Este é o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 28 de Agosto de 1967.

Presidente: João de Almeida

Relator : Abim

Membro : João de Almeida

[Handwritten signature]
 UNICA Discussão
 Proposto em 12/10/67
 Sala de sessões
 Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 31 de Julho de 1967.-

Ofício n. 320-67

Senhor Presidente,

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a reestruturação de cargo do quadro de funcionários do DALE.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

João Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor

JUPITER BUENO DA SILVA,

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI nº

478/67

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA :-

ART. 1º - Passa a fixar-se na referência "32", o cargo de Tesoureiro do D. A. L. E.

ART. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas na medida do necessário por Decreto Executivo.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigorarão a partir de 1º de Agosto de 1967.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

As comissões de

Finanças
e Justiça

Sala das Sessões

Presidente

Aprovação em

Sala de sessões

Presidente

Discussão

12.2.67